

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO**

24/10/78 às 13:00h.
Em 13/12/78
Diretor da Secretaria

PROC. N.º 671/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DRA. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA contra
PEDRO PEREIRA SANTIAGO.

f. Palácios

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Férias, fér. prop. 13º sal. 13º sal. prop, av. prév.
Cr\$10.956,80

2
d.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e demais mebros da Junta de Conciliaçao
e Julgamento da justiça do trabalho de Montenegro.

T. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 671.77

em 13/12/77

PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, sapateiro, residente e domiciliado no distrito da cidade de Taquari, vem, por meio deste, com o devido respeito, reclamar contra PEDRO PEREIRA SANTAGO, estabelecido com fábrica de calçados à Avenida Getulio Vargas nº 265, na cidade de Taquari, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

O reclamante manteve vínculo empregatício com o reclamado durante 4 anos e 10 meses (3 anos sem contrato assinado e 1 ano e 10 meses com contrato assinado).

Durante este período, o reclamante jamais lhe pagou férias e o 13º salário. Além disto, quando da rescisão contratual em 31-10-77, não lhe pagou o aviso prévio.

Assim, o reclamante tem a receber os seguintes direitos, objetos da presente reclamatória:

1-Férias normais.....	Cr\$4.108,80
2-Férias proporcionais.....	" 856,00
13º salário.....	" 4.108,80
13º proporcional.....	" 856,00
	<u>Cr\$ 9.929,60</u>
Aviso prévio.....	" 1.027,20
	<u>Cr\$10.956,80</u>

Face ao exposto, requer a v. Exa. que, ouvidas as testemunhas abaixo arroladas e não conseguida a conciliação entre as partes, seja o reclamado condenado ao pagamento dos direitos reclamados, mais custas, honorários advocatícios (se o reclamante se fizer representar por advogado) e demais cominações legais, por ser de direito e de justiça.

Rol de testemunhas:

1-João Vergilino Pereira, brasileiro, solteiro, sapateiro, residente e domiciliado no distrito da cidade de Taquari.

2-Airton Rosa de Oliveira, solteiro, sapateiro, residente e domiciliado no distrito da cidade de Taquari.

3-Milto Rosa de Oliveira, brasileiro, casado, sapateiro, residente e domiciliado no distrito desta cidade.

Nestes termos,
p. deferimento.

Montenegro, 13 de Dezembro de 1977.

Pedro Alexandre Rosa da Silva

Este é o Ofício de Notificação que consta da assinatura de Dra. THEREZINHA PALACIOS, que é a responsável pelo expediente e assinatura da Secretaria da Magistratura, informando que este é o Ofício de Notificação da Indicação de Procurador que consta da assinatura de Dra. THEREZINHA PALACIOS, que foi designado o dia 24 de janeiro de 1978 às 13:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado correto, pessoalmente e exped. notific à rede pl Sr. Of. Justic.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de dezembro de 1977

T Palacos
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Pedro Alexandre Rosa da Gama

RECEBI

3
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 671/77

SR. **PEDRO PEREIRA SANTIAGO**
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Av. Getúlio Vargas-265-Taquari
PARTES: Reclamante **PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA**
.....
Reclamado **PEDRO PEREIRA SANTIAGO**

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua

Capitão Cruz , nº **1643** , no dia **vinte e quatro**
24 do mês de **janeiro** , às **treze** (**13:00**) , horas,
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.
Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando
as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 13 de dezembro de 1977

T. Palacio
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Pedro Pereira Santiago

C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário-das 14:00 horas, à Av. Getúlio Vargas nº 265, na Cida de de Taquarí, sendo aí, notifiquei o SR, PEDRO PEREIRA SANTIAGO, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
④

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 671/77

Pela presente, fica notificado João Vergílio Pereira
(nome)
domiciliado na Rincão do São José-Taquari
(rua, número e local), para
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
rua Capitão Cruz, 1643, às 13:00 horas do dia
24 de janeiro de 1978, à audiência relativa à recla-
mação apresentada por PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA
(nome), cujo inteiro teor consta do processo existente
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arro-
lada pelo reclamante.

..... Montenegro....., 13 de dezembro..... de 1978.....

T. Palacios

Chefe da Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

Pedro Alexandre Rosa da Silva

C E R T I D A C

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a-notificação, retro, estive no dia de hoje à Cidade de Taquarí - Rincão São José, sendo aí, notifiquei a testemunha constante da presente notificação, na pessoa do Reclamante PEDRO ALEXANDRINO ROSA DA SILVA, tendo-o mesmo assinado a contrafé, bem como, comprometeu-se de entregar aos destinatário.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.977.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

Armando de Lima Dutra



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 671/77

Pela presente, fica notificado **AIRTON ROSA DE OLIVEIRA**
Rincão do São José - Taubaté, para
domiciliado na _____, para
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na _____
rua Capitão Cruz, 1643 _____, às **13:00** horas do dia
24 de Janeiro **78**, à audiência relativa à recla-
mação apresentada por **PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA**
(nome)
_____, cujo inteiro teor consta do processo existente
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arrolada
pelo reclamante.

Montenegro

13

dezembro

77

de 19

+ Palácio

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

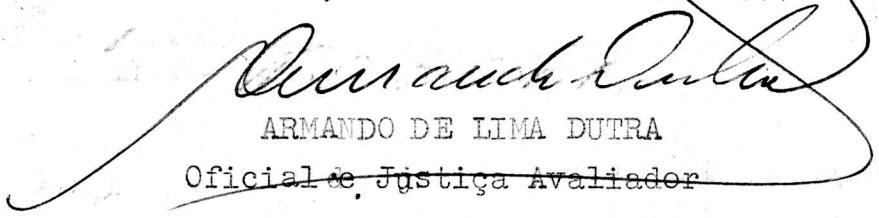
Chefe da Secretaria

Pedro Alexandre Rosa da Silva

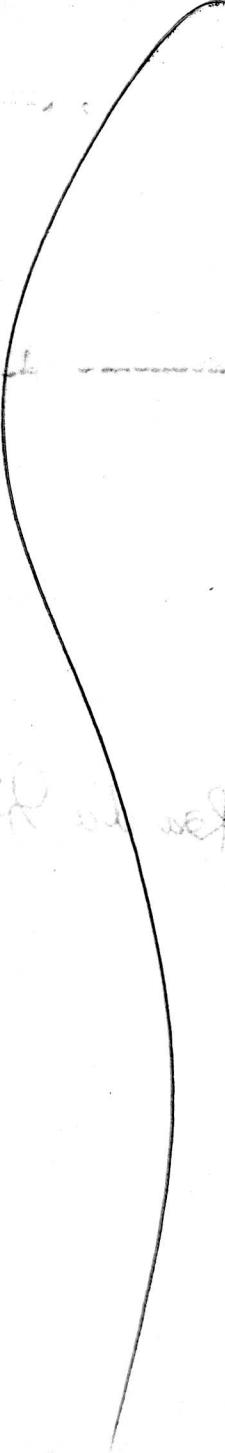
C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a-notificação, retro, estive no dia de hoje à Cidade de Taquarí - Rincão São José, sendo aí, notifiquei a testemunha constante da presente notificação, na pessoa do Reclamante PEDRO ALEXANDRINO ROSA DA SILVA, tendo-o mesmo assinado a contrafé, bem como, comprometeu-se de entregar aos destinatário.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador


Recebido no setor de protocolo, msp

6
EJ.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 671/77

Pela presente, fica notificado MILTO ROSA DE OLIVEIRA
Rincão do S. José, Taquari (nome)
domiciliado na _____, para
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na _____
Rua Capitão Cruz, 1643 (rua, número e local)
24 de Janeiro de 1978, às 13:00 horas do dia
mação apresentada por PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA
(nome), cujo inteiro teor consta do processo existente
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arrolada
pelo reclamante.

Montenegro 13 dezembro 77
de 1977

T. Palacos

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

Pedro Alexandre Rosa da Silva

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a-notificação, retro, estive no dia de hoje à Cidade de Taquarí - Rincão São José, sendo aí, notifiquei a testemunha constante da presente notificação, na pessoa do Reclamante PEDRO ALEXANDRINO ROSA DA SILVA, tendo-o mesmo assinado a contrafé, bem como, comprometeu-se de entregar aos destinatário.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.977.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

Armando Dutra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

X
X

PROCESSO N° 671/77

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA, reclamante, e PEDRO PEREIRA SANTIAGO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados férias, férias proporcionais, 13º salário integral e proporcional e aviso prévio. Ausente o reclamante, presente o reclamado. Em face da ausência do reclamante, a Junta determinou o arquivamento da reclamatória. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 511,60, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, enderrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

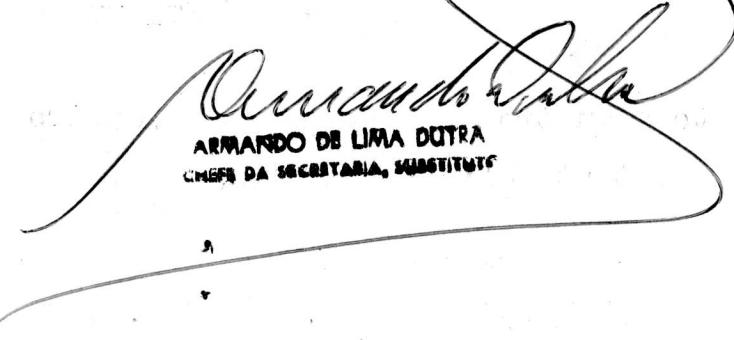
ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

ARMANDO DE LIMA DUTRA
MEIRE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

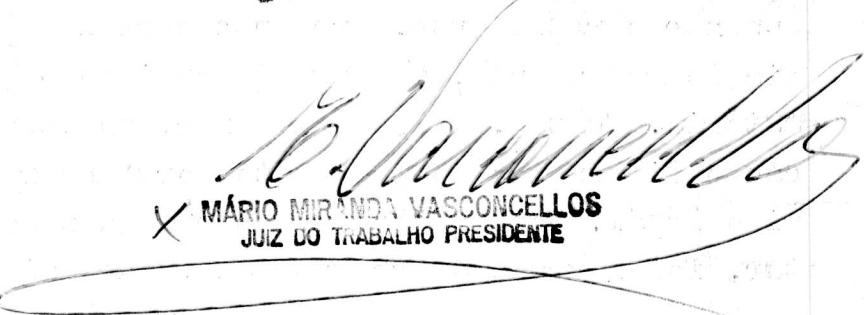
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

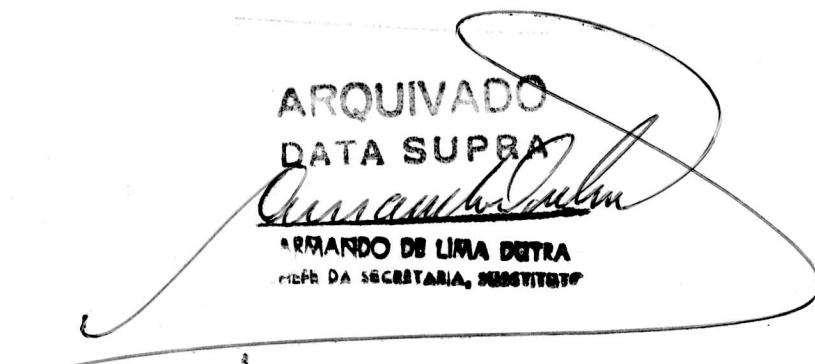
Em 24 de 01 de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO